

INTERESSADOS

hermes.aquino - HERMES GUSTAVO DE AQUINO
rogerio.oliveira - ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA

Considerando o Memorando da Secretaria de Licitações, doc. 37, o despacho do Diretor da SOF, doc. 13 e o Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa, doc. 39, **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação referente à participação dos servidores HERMES GUSTAVO DE AQUINO e ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA, no curso "**MICROSOFT AZURE ADMINISTRATOR (AZ-104)**", a ser realizado no período de **17 a 26 do mês outubro** do corrente ano, na modalidade a distância.

A despesa, ao custo total de **R\$ 1.920, 18 (mil, novecentos e vinte reais e dezoito centavos)**, reger-se-á pelo inciso II, art. 25, c/c art. 13, VI da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº. 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, sendo adjudicada em favor da empresa KA SOLUTION INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 04527228/0001-95, com endereço na R. Álvares Penteado, 203 – São Paulo/SP, com conta-corrente de nº. **3396-0** Ag. 44244-5, **Banco Bradesco**.

Vale ressaltar que, de acordo com a recomendação do TCU (através do acórdão 1336/2006-Plenário e do que consta no item 2.3.7 do Relatório Final de Auditoria, encaminhado a este Tribunal pelo CSJT.SG.ASCAUD, fica dispensada a publicação do ato de ratificação da inexigibilidade de licitação por estar a despesa com valor abaixo de R\$ 17.600,00.

eió,13/10/22.

Juiz FLÁVIO LUIZ DA COSTA

Vice-Diretor da Escola Judicial TRT19,

No exercício da Direção

